



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 352, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 14, caput, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RICNMP, e no art. 1º, inc. XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, bem como no art. 22 da Portaria CNMP-SG nº 147, de 16 de agosto de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os Servidores relacionados para atuarem na fiscalização e na gestão do Contrato CNMP nº 2/2019, celebrado com a Pessoa Jurídica OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e legal e suporte técnico para a Solução MENTORH – sistema Integrado de Gestão de Pessoas, bem como o gerenciamento da infraestrutura necessária para correta operação do sistema, isto é, gerenciamento do Sistema Gerenciador de Banco de Dados atual - InterSystems Caché, do servidor de aplicações, que tem custos de sua manutenção já contemplados nos custos da manutenção do sistema MentoRH, e demais tecnologias necessárias para atender à Secretaria de Gestão de Pessoas do CNMP:

- I – Gestora do Contrato: Renata Paes Teixeira, matrícula nº 82.514;
 - II – Gestor do Contrato Substituto: Lélío Siroli Ribeiro, matrícula nº 82.423;
 - III – Fiscal Requisitante: Lélío Siroli Ribeiro, matrícula nº 82.423;
 - IV – Fiscal Requisitante Substituto: Wesceley Oliveira Viana Barbosa, matrícula nº 22.897;
 - V – Fiscal Administrativa: Renata Paes Teixeira, matrícula nº 82.514
 - VI – Fiscal Administrativo Substituto: Lélío Siroli Ribeiro, matrícula nº 82.423.
 - VII – Fiscal Técnico: Gustavo de Carvalho Dantas, matrícula nº 82.464;
 - VIII – Fiscal Técnico Substituto: Rodrigo Cipriano de Assis matrícula nº 20.836;
- Art. 2º Fica revogada a Portaria CNMP-SG nº 47, de 13 de março de 2019.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO